

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 011-GAB, DE 25 DE ABRIL DE 2025.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
AVISO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024- IN.001/2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 016/2023	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2025-008.1.2024/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-IL 007/2024	3

CHEFE DE GABINETE

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011-GAB, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a organização, implementação e fortalecimento das ações de imunização no âmbito do município de Montes Altos/MA, conforme diretrizes do PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, Institui o Comitê Municipal de Imunização e dá outras providências. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos-MA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura o direito à saúde como dever do Estado; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo como competência comum a todos os entes federativos a execução de ações de vigilância epidemiológica e sanitária; CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Imunizações – PNI, instituído pelo Ministério da Saúde, orienta a política pública de saúde em todo o território nacional; CONSIDERANDO que as vacinas representam uma das mais eficazes estratégias de saúde pública para a prevenção, controle, eliminação e erradicação de doenças transmissíveis; CONSIDERANDO que a manutenção de elevadas coberturas vacinais é fundamental para a proteção coletiva e redução de riscos epidemiológicos; CONSIDERANDO que é de responsabilidade do gestor municipal organizar os serviços de saúde com vistas à ampliação do acesso, qualidade da atenção, vigilância de eventos adversos e garantia da segurança dos imunobiológicos, RESOLVE: Art. 1º - Regulamentar a organização, execução, monitoramento e avaliação das ações de imunização no Município de Montes Altos/MA, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais, com o objetivo de assegurar à população o acesso universal, equânime e de qualidade às vacinas previstas no calendário básico de vacinação e nas campanhas imunizatórias especiais. Art. 2º - As ações de imunização têm por objetivo: Reduzir a reincidência de doenças imunopreveníveis; Promover a cobertura vacinal adequada em todas as faixas etárias; Garantir o acesso universal e

equitativo às vacinas do calendário básico e campanhas; Estabelecer mecanismos de vigilância e resposta a eventos adversos pós vacinação. Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde: Coordenar as ações de imunização em todas as Unidades de Saúde; Assegurar a distribuição, armazenamento e conservação adequadas dos imunobiológicos; Capacitar regularmente os profissionais de saúde envolvidos nas ações de vacinação; Monitorar e avaliar a cobertura vacinal por território; Realizar campanhas, mutirões e estratégias específicas para grupos prioritários; Notificar e investigar eventos adversos pós-vacinação, conforme protocolo do Ministério da Saúde; Art. 4º - As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são responsáveis por: Executar a vacinação de rotina e campanhas; Manter registros atualizados no sistema de informação de imunização; Garantir o acolhimento e orientação adequada à população quanto ao calendário vacinal; Realizar busca ativa de não vacinados, especialmente crianças, gestantes e idosos. Art. 5º - Fica instituído o Comitê Municipal de Imunização, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor melhorias nas ações de imunização, composto por: Nome Completo Cargo Órgão/Entidade Gerlane Assunção Milhomem Ferraz Coordenadora de imunização Secretaria de Saúde Jayne Sobrinho Oliveira Coordenadora do PSE Secretaria de Saúde Mikail Albuquerque de Souza Coordenador Atenção Básica Secretaria de Saúde Rodrigo Pimentel Viana Coordenador de Epidemiologia Secretaria de Saúde Adilene Pereira da Silva Coordenadora Pedagógica Secretaria de Educação Joelson Silva Milhomem Conselheiro Tutelar Conselho Tutelar Fernanda Oliveira Barros Coordenadora do CRAS Sec. Assistência Social Pedro Carlos de Sousa Costa Agente Comunitário de Saúde Pres. do Sindicato Agentes Comunitários de Saúde Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 25 DE ABRIL DE 2025. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$iqWdnwqf/Rp

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024- IN.001/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024- IN.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: VICTOR R. DA S. BORGALÇO - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.611.861/0001-65. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviço de execução dos serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos e compras. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 28 (vinte e oito) de março de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Victor Rivaldo Da Silva Borgalço – Pelo CONTRATADO. 18 de março de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: cllkhy4aa1r20250425160431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 016/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: EFICAZ AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.804.513/0001-37. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviço de execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos pertencentes aos órgãos administrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos - MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Elisandra Leite Duarte – Pelo

CONTRATADO. 27 de março de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: gugv7ebbk20250425160420

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2025-008.1.2024/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2025-008.1.2024/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS ATRAVES DO FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.917.154/0001-70. OBJETO: acrescentar aproximadamente 25,00% ao quantitativo do Contrato nº 001.2025-008.1.2024/2025, o qual tem por objeto do fornecimento constantes do Processo Licitatório SRP nº. 008/2024. VIGÊNCIA: 03/04/2025 à 31/12/2025. BASE LEGAL: cláusula sexta do contrato supracitado e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Matheus de Castro Feitosa – Pela CONTRATADA. 03 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: yvlxrgv3ies20250425160425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-IL 007/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-IL 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. LOCATÁRIO: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. LOCADOR: REGINALDO PEREIRA DE ABREU, inscrito no CPF nº 344.126.543-20. OBJETO: Prorrogação de prazo de Locação de um imóvel com fim não residencial, localizado à Rua Parsondas de Carvalho, no 84 - Centro CEP: 65936-000, em Montes Altos/MA, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Montes Altos/MA. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 06 (seis) de março de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato

supracitado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo LOCADOR e Reginaldo Pereira de Abreu – Pelo CONTRATADO. 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: mk4jg62bn420250425160403

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br